

LEI Nº 2.510/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DENOMINA PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO
DA JACUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Fica denominada de “**Ponte da Jacuba**” a ponte sobre o Córrego da Jacuba, situada na região da Jacuba, no Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 07 de novembro de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA
POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
07/11/2024.**